

Orçamento de Estado 2018: Taxas e Emolumentos

Nos últimos anos, devido à fixação de um valor máximo da propina e do subfinanciamento do Ensino Superior por parte do Estado, as Instituições de Ensino Superior (IES) utilizaram a introdução das taxas e emolumentos complementares para aumentar os custos de frequência e, por sua vez, o financiamento das instituições suportado nos rendimentos dos estudantes e/ou dos seus agregados familiares. Não há qualquer tabelamento de valores a aplicar e, por esse motivo, não existe nada que impeça as IES de estabelecerem os valores taxas que pretenderem, sejam adequados ou não à realidade dos estudantes.

É consensual, entre o Movimento Associativo Nacional, que as taxas e emolumentos têm de ser reformuladas, de forma a harmonizar as tabelas de custos das mesmas. É essencial que sejam estabelecidos valores transversais a todas as IES para, desde modo, garantir que todos os estudantes têm acesso a um serviço de grande relevância no percurso académico, independentemente das suas condições financeiras.

Na sequência desta discussão, era aguardado uma posição da Tutela sobre esta temática no início do ano letivo de 2017/18, no entanto, esta foi adiada. No final do ano de 2017, devido à pressão realizada pelo Movimento Associativo Nacional, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior comprometeu-se a tomar uma posição sobre esta temática. Posteriormente, tornou-se público o Orçamento de Estado de 2018, que não prevê qualquer medida quanto às Taxas e Emolumentos do Ensino Superior, protelando a decisão prometida para o início de 2018, para o Orçamento de Estado de 2019.

Consequentemente, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas da Covilhã 2018, vêm, por este meio, reivindicar uma tomada de posição por parte do MCTES sobre as taxas e emolumentos do Ensino Superior, reforçando todas as posições anteriormente tomadas pelo Movimento Associativo Nacional:

1. A eliminação de qualquer valor a título de taxa de inscrição ou de matrícula, uma vez que o valor da propina já contempla o acesso à Instituição de Ensino Superior;

2. A disponibilização gratuita e eletrónica de todas as certidões de matrícula, inscrição, frequência, certificados de habilitações, conclusão de licenciatura e mestrado integrado que deverão ser legalmente reconhecidos, mesmo quando presente assinaturas eletrónicas dos Órgãos de Gestão das IES;

3. A Harmonização relativamente à nomenclatura dada às taxas e emolumentos cobrados;

4. A Implementação do limite máximo aos valores praticados para as taxas e emolumentos nas IES;

5. A Isenção de qualquer taxa para Bolseiros de Ação Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição Bolsas de Estudo do Ensino Superior.

Covilhã, 3 e 4 de março de 2018

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Endereçado a: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior